

Aprovado em Plenário
Itapipoca 29/10/2025
Votação/Roribeiro



Câmara Municipal de

Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 12/11/2025
Roribeiro

GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO MACEIÓ (REPUBLICANOS)

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROJETO Nº 30
recebido em 22/10/2025
José Roribeiro
Vice-Pres.

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 22/10/2025

Dispõe sobre a contratação de Profissionais de Nível Superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapipoca para atuação na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos.

RAIMUNDO FILHO DOS SANTOS, Vereador autor da presente matéria, vem apresentar **PROJETO DE INDICAÇÃO** à Vossa Excelência, Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, Sr. Ézio de Souza Sampaio, devendo após, ouvido o Plenário, ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Felipe Souza Pinheiro:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal contratar profissionais de nível superior, sendo 01 zootecnista, 01 engenheiro de pesca e 01 médico veterinário com provimento por concurso público ou por contratação temporária, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública

Art. 2º - Os profissionais contratados exercerão suas funções prioritariamente na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos:

Art. 3º - Compete ao Zootecnista:

I - Trabalhar na seleção genética dos animais, identificando características desejáveis como produtividade, resistência a doenças e qualidade dos produtos derivados, como carne e leite;

II - Desenvolver programas de nutrição animal, criando dietas balanceadas que atendam às necessidades nutricionais dos animais em diferentes estágios de vida e produção;



Câmara Municipal de

Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO MACEIÓ (REPUBLICANOS)

III - Planejar e projetar ambientes que promovam o bem-estar animal, prevenindo o estresse e reduzindo o risco de doenças;

IV - Utilizar técnicas avançadas como inseminação artificial e transferência de embriões para melhorar a taxa de reprodução e a qualidade genética de rebanhos.

Art. 4º - Compete ao Engenheiro de Pesca:

I - Na Aquicultura: projetar e gerenciar criadouros de peixes, camarões, ostras, entre outros;

II - Na pesca extrativa: avaliar estoques pesqueiros e definir métodos sustentáveis de captura;

III - Na tecnologia do pescado: desenvolver técnicas de conservação, beneficiamento e industrialização do pescado;

IV - Na engenharia naval aplicada à pesca: projetar e adaptar embarcações e equipamentos para a atividade pesqueira;

V - Na Gestão ambiental: atuar no manejo sustentável de recursos aquáticos e na recuperação de ecossistemas degradados;

VI - Na pesquisa e extensão: participar de estudos sobre espécies aquáticas, cadeias produtivas e impactos ambientais;

VII - No licenciamento e fiscalização: trabalhar em órgãos públicos regulando e fiscalizando atividades pesqueiras.

Art. 5º - Compete ao Médico Veterinário:

I - Promover o diagnóstico, vacinando, tratando de doenças em pets como cães e gatos, entre outros;

II - Cuidados com a saúde de animais de produção como bovinos, suínos e aves, visando a produtividade e bem-estar;



Câmara Municipal de

Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO MACEIÓ (REPUBLICANOS)

III - Atendimento a animais não convencionais, incluindo aves, répteis e mamíferos silvestres;

IV - Monitoramento e controle de doenças zoonóticas e outras questões relacionadas à saúde pública;

V - Trabalhar em pesquisas para desenvolvimento de novas vacinas, tratamentos e tecnologias;

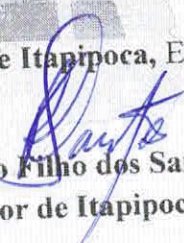
VI - Desenvolvimento e controle de qualidade de alimentos e medicamentos para animais.

Art. 6º - Os cargos de zootecnista, engenheiro de pesca e médico veterinário terão carga horária de 40 horas semanais, com remuneração e atribuições definidas por Lei Municipal, respeitando a legislação trabalhista e orçamentária vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do município de Itapipoca, Ceará.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 22 de outubro de 2025.


Raimundo Filho dos Santos
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO MACEIÓ (REPUBLICANOS)

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Indicação que dispõe sobre a contratação de Profissionais de Nível Superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapipoca para atuação na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos.

A presente proposta visa suprir uma necessidade que há muitos anos permeia o nosso município. A contratação de um zootecnista, um engenheiro de pesca e um médico veterinário atenderá pelo menos em parte a demanda existente no nosso município por profissionais que atuam na assistência técnica e extensão rural.

O **zootecnista** é responsável por melhorar a produção e a qualidade dos produtos e serviços provenientes de animais, promovendo a segurança alimentar e a sustentabilidade da produção. Além disso, o profissional também preza pelo bem-estar e seguridade dos produtos.

Na área agropecuária, o zootecnista desempenha um papel crucial no aprimoramento da produção e na garantia da qualidade de produtos e serviços relacionados a animais. Seu trabalho é essencial para preservar a segurança alimentar, fomentar a sustentabilidade na produção e defender o bem-estar tanto da sociedade quanto dos próprios animais.

O **engenheiro de pesca** é o profissional responsável por planejar, executar e gerenciar atividades relacionadas à pesca e à aquicultura (criação de organismos aquáticos como peixes, crustáceos e moluscos). Ele atua em toda a cadeia produtiva, desde a captura ou criação até o processamento e comercialização dos produtos pesqueiros.

Profissional esse fundamental em nosso município, principalmente por termos uma região costeira considerável.



Câmara Municipal de

Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO MACEIÓ (REPUBLICANOS)

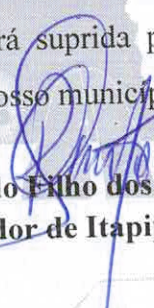
Já o **médico veterinário** é o profissional responsável por cuidar da saúde e bem-estar dos animais. Ele diagnostica, trata e previne doenças em espécies de pequeno, médio e grande porte, além de realizar cirurgias e orientar proprietários sobre cuidados básicos.

Sua rotina envolve a realização de consultas, a aplicação de exames clínicos e o diagnóstico de doenças, lesões e outras condições de **saúde** em animais.

O veterinário também prescreve tratamentos, que podem incluir medicamentos, cirurgias ou terapias específicas.

Além disso, está de prontidão em casos emergenciais, oferecendo cuidados para animais feridos ou em estado crítico.

A contratação desses profissionais será fundamental, pois através da parceria do poder público com a sociedade civil, será suprida pelo menos uma parte da demanda de atendimento que eles poderão realizar no nosso município.


Raimundo Filho dos Santos
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 121/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO DOS SANTOS

Reuniu-se no dia 28 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30/2025**

RELATÓRIO

Trata-se de INDICAÇÃO LEGISLATIVA, de autoria do Vereador Raimundo Filho dos Santos, que dispõe sobre a contratação de profissionais de nível superior no âmbito da Prefeitura de Itapipoca para atuação na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos.

Conforme disposto nos 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapipoca, incumbe a esta Comissão de Constituição e Justiça proferir parecer à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

CONCLUSÃO

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de indicação cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais.

Por tais razões, considera-se que o Projeto de Indicação tramita em conformidade com a Lei Orgânica do Município, atende aos requisitos formais, revestindo-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa, estando apto a aprovação na forma apresentada.

Manifesto-me, no parecer favorável pela a aprovação da presente matéria.

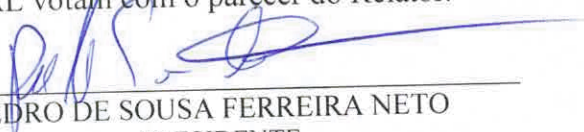
PARECER DA COMISSÃO

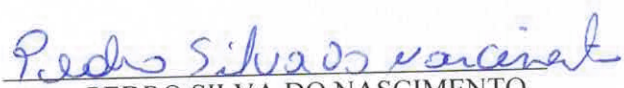
A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, reunida na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, aos 28 dias do mês de outubro de 2025, opinou de forma unânime pela aprovação do parecer apresentado pelo relator referente ao Projeto de Indicação nº 30/2025.

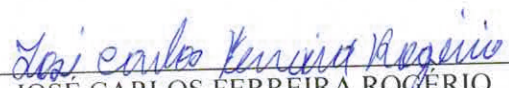


Câmara Municipal de
Itapipoca

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO
FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do
Ceará, 28 de outubro de 2025.